

Processo n.º 23072.037628/2014-26

Pregão Eletrônico n.º 30/2014

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – UASG 153254 – Administração Geral, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Identidade M-318.361 SSP/MG, CPF 253.115.736-00 e a empresa *Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.*, com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 008/15 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar retroativo a 1º de janeiro de 2019, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima, o valor estimado mensal passa de R\$ 43.384,72 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 45.517,47 (quarenta e cinco, mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 2.132,75 (dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800297, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

*Ricardo A. Fakury*  
Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

*Enga. Eliane Aparecida Ferreira*  
Pró-Reitora Adjunta de Administração/UFMG  
Delegação de competência port 062 de 21/03/2018

*Adriano Miranda Oliveira*  
Adriano Miranda Oliveira  
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 6, 23 de Dezembro de 2013

Anexo I

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço

Nº do Processo: 23072.037628/2014-26

Licitação Nº 030/2014

Abertura: 08/05/2015 Horas: 9h00

Empresa: Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

CNPJ: 08.491.163/0001-26

Endereço: Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria - Belo Horizonte/MG-CEP30.525-200

Tel/Fone/Fax/e-mail:(31) 3388-2625

Responsável p/ assinatura do contrato: Adriano Miranda Oliveira

CPF/RG : 089.017.977-80/MG 10.858.496

Dados bancários: Banco: ITAU Agência: 6938 Conta-Corrente: 02411-1

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e comercialização de livros, mediante a alocação de postos de trabalho nas instalações da Editora UFMG localizada à Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha - BH/MG,

Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): 08/05/2015

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias

Município/UF:Belo Horizonte/MG

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: MG005297/2014

Nº de meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Sindicato da Categoria: SINDEAC/SEAC/MG

Opção Tributária: ( x ) Lucro Real ( ) Lucro Presumido ( ) Simples ( ) Outros-discriminar

É Microempresa? ( ) Sim ( x ) Não

Identificação do Serviço: Prestação de Serviços de administração e comercialização de livros, mediante a alocação de postos de trabalho nas instalações da Editora UFMG localizada à Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha - BH/MG,



**Anexo I A**  
**Mão-de-Obra**

Período a partir de 01/01/2019

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra															
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	R\$	2.127,77	R\$	2.286,75	R\$	3.020,91	R\$	1.281,09	R\$	3.250,59	R\$	1.913,59	R\$	1.313,91
2	Salário Normativo da Categoria Profissional														
			Assist. de Vendas I	Assist. de Vendas II	Assist. de Vendas III	Estoquista	Supervisor Almoarifado	Almoarife	Auxiliar Almoarife						
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)														
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018	01/01/2018
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço			Piso Nacional dos Salários		R\$ 988,00										

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração								
A	Salário Base	2.127,77	2.295,75	3.092,91	1.281,09	3.250,59	1.913,59	1.313,91	
B	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>2.127,77</b>	<b>2.295,75</b>	<b>3.092,91</b>	<b>1.281,09</b>	<b>3.250,59</b>	<b>1.913,59</b>	<b>1.313,91</b>	

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários								
A	Transporte	4,50	152,05	141,97	94,15	202,80	84,68	164,90	200,89
B	Auxílio Alimentação	30,80	344,78	344,78	344,78	344,78	344,78	344,78	344,78
C	Assistência Médica e familiar	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77	50,77
D	Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38	2,38
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de benefícios mensais e diários</b>	<b>87,35</b>	<b>549,88</b>	<b>539,91</b>	<b>492,08</b>	<b>600,73</b>	<b>482,62</b>	<b>562,84</b>	<b>598,82</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do Insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**Módulo 3: Insumos Diversos**

	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	Módulo 3 - Insumos Diversos								
A	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:								
A	INSS	20,00%	425,55	459,15	618,58	256,40	650,11	382,72	262,78
B	SESI ou SESC	1,50%	31,92	34,44	46,39	19,23	48,76	28,70	19,21
C	SENAI ou SENAC	1,00%	21,28	22,96	30,93	12,82	32,51	19,34	13,14
D	INCRÁ	0,20%	4,26	4,59	6,19	2,56	6,50	3,83	2,63
E	Salário Educação	2,50%	53,19	57,39	77,32	32,05	81,26	47,84	32,85
F	FGTS	8,00%	170,22	183,66	247,43	102,56	260,05	153,09	105,11
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,15%	67,02	72,37	97,43	40,38	102,39	60,28	41,39
H	SEBRAE	0,00%	12,77	13,77	18,56	7,69	19,50	11,48	7,88
	<b>TOTAL</b>	<b>36,95%</b>	<b>786,21</b>	<b>848,28</b>	<b>1.142,83</b>	<b>473,69</b>	<b>1.201,09</b>	<b>707,07</b>	<b>485,49</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO								
A	13º Salário	8,33%	177,31	191,31	257,74	106,83	270,88	159,47	109,49
Sub Total		<b>8,33%</b>	<b>177,31</b>	<b>191,31</b>	<b>257,74</b>	<b>106,83</b>	<b>270,88</b>	<b>159,47</b>	<b>109,49</b>
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,08%	65,52	70,69	95,24	39,47	100,09	58,92	40,46
	<b>TOTAL</b>	<b>11,41%</b>	<b>242,83</b>	<b>262,00</b>	<b>352,98</b>	<b>146,31</b>	<b>370,97</b>	<b>218,39</b>	<b>149,95</b>

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE								
A	Afastamento Maternidade	0,00%	12,77	13,77	18,56	7,69	19,50	11,48	7,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,22%	4,72	5,09	6,86	2,84	7,21	4,24	2,91
	<b>TOTAL</b>	<b>0,22%</b>	<b>17,48</b>	<b>18,86</b>	<b>25,41</b>	<b>10,53</b>	<b>26,71</b>	<b>15,72</b>	<b>10,80</b>

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO								
A	Aviso prévio indenizado	0,32%	6,94	7,64	10,29	5,38	13,65	8,04	5,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,10%	3,30	3,56	4,80	1,99	5,04	2,97	2,18
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,03%	0,64	0,69	0,93	0,38	0,98	0,57	0,39
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	4,14	4,46	6,01	2,49	6,32	3,72	2,55
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,53	1,65	2,22	0,92	2,34	1,37	0,94
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,88%</b>	<b>18,54</b>	<b>20,01</b>	<b>26,95</b>	<b>11,17</b>	<b>28,33</b>	<b>16,64</b>	<b>11,43</b>

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
A	Férias	8,33%	177,24	191,24	257,64	106,79	270,77	159,40	109,45
B	Adicional de Férias	2,26%	59,10	63,77	85,91	35,61	90,29	53,16	36,50
C	Auxílio por doença	1,66%	35,32	38,11	51,34	21,28	53,96	31,77	21,81
D	Licença Paternidade	0,40%	8,52	9,18	12,37	5,13	13,00	7,65	5,26
E	Auxílios Legais	0,15%	3,27	3,57	4,78	1,99	5,04	2,97	2,18
F	Ausência por acidente de trabalho	0,75%	15,96	17,22	23,20	9,61	24,38	14,35	9,85
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		<b>15,07%</b>	<b>320,61</b>	<b>345,92</b>	<b>466,03</b>	<b>193,17</b>	<b>489,79</b>	<b>288,33</b>	<b>197,98</b>
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,57%	17,85	19,26	25,95	10,76	27,27	16,06	11,02
	<b>TOTAL</b>	<b>20,64%</b>	<b>338,46</b>	<b>365,18</b>	<b>491,98</b>	<b>203,93</b>	<b>517,06</b>	<b>304,39</b>	<b>209,00</b>

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS	786,21	848,28	1.142,83	473,69	1.201,09	707,07	485,49	
4.2	13º Salário	242,83	262,00	352,98	146,31	370,97	218,39	149,95	
4.3	Afastamento Maternidade	17,48	18,86	25,41	10,53	26,71	15,72	10,80	
4.4	Custo de rescisão	18,54	20,01	26,95	11,17	28,33	16,64	11,43	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	338,46	365,18	491,98	203,93	517,06	304,39	209,00	
4.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.403,53</b>	<b>1.514,34</b>	<b>2.040,16</b>	<b>845,63</b>	<b>2.144,17</b>	<b>1.262,25</b>	<b>866,69</b>	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	10,32%	428,54	456,75	590,64	286,48	617,12	392,56	291,84
B	Tributos	14,25%	789,50	841,48	1.088,15	527,78	1.136,95	723,23	537,66
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	0,65%							
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%							
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%							
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%							
C	Lucro	5,07%	241,04	256,91	332,22	161,34	347,12	220,81	164,15
	<b>TOTAL</b>		<b>1.459,08</b>	<b>1.555,14</b>	<b>2.011,02</b>	<b>975,40</b>	<b>2.101,19</b>	<b>1.336,59</b>	<b>993,66</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Anexo I B**  
**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.127,77	2.295,75	3.092,91	1.281,99	3.250,59	1.913,59	1.313,91
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	549,98	539,91	492,08	600,73	482,62	562,84	598,82
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.403,53	1.514,34	2.040,16	845,63	2.144,17	1.262,25	866,69
Sub total (A+B+C+D)	4.081,29	4.349,99	5.625,14	2.728,35	5.877,37	3.738,67	2.779,42
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.459,08	1.555,14	2.011,02	975,40	2.101,19	1.336,59	993,66
Valor total por empregado	5.540,37	5.905,14	7.636,16	3.703,75	7.978,57	5.075,27	3.773,08

**Anexo I C**  
**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I	5.540,37	1	5.540,37	1	5.540,37
II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II	5.905,14	1	5.905,14	2	11.810,28
III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III	7.636,16	1	7.636,16	1	7.636,16
IV - Serviço 4 - Estoquista	3.703,75	1	3.703,75	1	3.703,75
V - Serviço 5 - Supervisor de Almoarifado	7.978,57	1	7.978,57	1	7.978,57
VI - Serviço 6 - Almoarifado	5.075,27	1	5.075,27	1	5.075,27
VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almoarifado	3.773,08	1	3.773,08	1	3.773,08
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII)				8	45.517,47

**Anexo I D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	45.517,47
B	Valor mensal dos serviço	45.517,47
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	546.209,59

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

